



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/04/24

Jornal A.M.P

Página 335

Edição 2998

Elia

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.784/24

Data 08.04.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.39.00(268)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

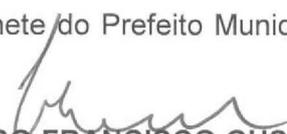
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(266)-940	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00(267)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal